



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8947, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

Dispõe sobre a vigência dos contratos de trabalho temporários, autorizados pela Lei nº 796, de 25 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:  
=====

Art. 1º - Fica cessada, a contar de 31 de dezembro de 1999, a vigência dos contratos de trabalho temporários, autorizados pela Lei nº 796, de 25 de março de 1999, dos servidores emergenciais, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo, os servidores emergenciais relacionados no Anexo único a este Decreto, cujos contratos de trabalho ficam cessados a partir de 31 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2000, 112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 241 do dia 14/01/2000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2947 DE 18 DE JANEIRO DE 2000

Dispõe sobre a vigência dos contratos de trabalho temporários autorizados pela Lei nº 796, de 22 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica cessada, a contar de 31 de dezembro de 1999, a vigência dos contratos de trabalho temporários autorizados pela Lei nº 796, de 22 de março de 1999, dos servidores empregados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único - Fixam-se do disposto no caput, deste artigo, os servidores empregados relacionados no Anexo único a este Decreto, cujos contratos de trabalho ficam cessados a partir de 31 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2000, 112ª da República.

  
JOSE DE ARBETU BRANCO  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

NOME	MUNICÍPIO
Sérgio Francisco Loss Frazin Sirleia Ferreira Costa	JARU

NOME	MUNICÍPIO
Luiz Carlos Macedo	Rolim de Moura

NOME	MUNICÍPIO
José Carlos Ganda	Dist. Nova Estrela/R.M.

NOME	MUNICÍPIO
Cirnaica Berganini Martins Jane de Almeida Kênia Inácia Martins Luiz Gonzaga Filho Maria da Penha de Almeida Maria Elizia da Silva Vieira	Alta Floresta do Oeste

NOME	MUNICÍPIO
Alcimar Gonçalves da Costa Aleide Fernandes da Silva Haroldo Ramos Feitosa Jorge Manussakes Lizandro Dorado Salazar Maria do Socorro Faleh de Souza	Guajará Mirim





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

NOME	MUNICÍPIO
Adailton Martins Noletto Adilson Almeida Silva Ahgair Alves de Araújo Alvamar Nobre Vieira Alzira Ferreira da Costa Anísio Récio Souza Diniz Antonio Zacarias Andrade Pontes Azamor Carneiro de Melo Catarina Benedita de S. Menezes Charliton Edson Gomes da Silva Edmilson Brito de Medeiros Elisberto Lobo Belforte Elizabeth Moura Ferreira Elizete Cláudia da Silva Elizete Cláudia da Silva Elza Beatriz de Oliveira Expedito França dos Santos Francisco das Chagas Silva Francivalda Barbosa Nogueira Geromina Monteiro de S. Assunção Graciliano Alves da Costa Jader Rego Ribeiro Jayme Felix Cardoso Filho Jeová da Silva Mota Joel Lopes Lacerda Jony Wilson Pereira dos Santos Jorge Manussakes José Andrade de Jesus José Antonio Silva José Augusto Souza Neri José Dilson Maia Silva José Dilson Maia Silva José Gonçalves Santos José Jocilene Ferreira da Costa José Oliveira dos Santos Josiel Rabelo de Souza Josiel Souza da Rocha	PORTO VELHO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Juarez Vitorino da Silva	
Jurandi Firmes Veras	
Jussara Pereira de Santana	
Jussara Pereira de Santana	
Juventino Raul B. Santos	
Lídia Vilhena de Amorin	
Luciana Silva	
Luiz Sérgio Ribeiro	
Mara Regina Cunha da Silva	
Márcia Reis dos Santos	
Marco Aurélio Dall Acqua	
Marcus Brawley F. da Rocha	
Maria Angelita Alves	
Maria das Graças Alves Brasil	
Maria das Graças Alves Brasil	
Maria Edilene Braga Carril	
Maria Gadelha Oliveira Lavor	
Maria Nazira Freitas de Sá	
Marta Maria de Oliveira Lopes	
Natalina Lopes da Silva	
Perpétua da Silva Campelo	
Raimundo de L. da S. Cruz Filho	
Raimundo Nonato de Alcantara	
Raimundo Nonato de Alcantara	
Reinaldo Roque dos S. Menezes	
Rêmulo Márcio Gomes de Oliveira	
Sebastião Alves Galvão	
Sidnei Mendonça de Queiróz	
Sílvio Almeida Guarita	
Sílvio Almeida Guarita	
Terezinha Maria de J. Buscariollo	
Terezinha Maria de J. Buscariollo	
Tito Ferreira Pinto Neto	
Walnéia Nazaré Guimarães Souza	
Wilka Soares Gadelha	
Wilka Soares Gadelha	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
José Amadeu do Nascimento	Candeias do Jamari

<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
Alexandre Surui Antônio Ipucara Surui Augusto Cinta Larga Elenice Faustino Oliveira Ibelar Surui Joaton Surui José Cinta Larga Renato Labiwai Surui Rosa Lídia Guedes da R. Hanser	Cacoal

<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
Cleiton Rodrigues Lacerda Ivonete Batista Santa Rosa Gomes José Wilson do Couto Maria Aparecida Novaes Maria Cristina Ferreira Lima Noberto Zanza Roberto Cesar Brito	Dist. Extrema/PVH

<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
George Muniz Simões Marlene S. Soares Vera Trajano dos Santos	Espigão D'Oeste